



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 575/PMMA/2.006, DE 30 DE JUNHO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar criação de elemento de despesas e a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 102.862,50 (Cento e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, destinado à implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana, destinado à implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana, no município, oriundo de convênio celebrado com o Governo Federal, pelo **Plano de Trabalho n.º. 194.707-10/2.006**, através do **Ministério das Cidades**, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificado no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/005	15	451	046	1	015	44.90.51.00.00	R\$
PMMA/SEMOSP	Urbanismo	Infra-estrutura Urbana	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Projeto	Recuperação das Vias Urbanas	Obras e Instalações	102.862,50

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 30 de junho de 2.006.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028